



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 279, DE 2 DE AGOSTO DE 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER o gozo das férias à servidora **CLÁUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS**, Chefe de Gabinete da Prefeita, matrícula nº 21.948, no período de 7/7 a 5/8//04, suspensa pelo Decreto nº 300, de 16 de setembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 2 dias do mês de agosto de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município